PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001 Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.582/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de <u>Crédito Especial</u> por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir <u>Créditos Especial por Anulação de Dotação</u> no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.157	DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL			
3.3.90.32.00	1381	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.600,00	
FONTE:	903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	6.600,00	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0022.2.157	DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL			
3.3.90.30.00	560	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.39.00	561	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00	
FONTE:	903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	6.600,00	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal